



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 140, DE 19 DE JULHO DE 1.973.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO FIM QUE SE
DESTINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARTUR RAMOS DA COSTA, Prefeito Municipal de Jaciara, faço saber que a Câmara Municipal promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no setor competente, até o valor de CR\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), para atender despesas com a instalação da rede de telefones para a cidade de São Pedro da Cipa e Juscimeira.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a abertura do presente crédito, será usado recurso do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 19 de julho de 1.973.

ARTUR RAMOS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.

JOSÉ VILELA DE MORAIS
Diretor de Administração